

Ofício nº 112/2017

Ourinhos/SP, 18 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Lucas Pocay Alves da Silva
Prefeito Municipal de Ourinhos

Assunto: Correção da Ata de Sessão Pública/Certame dos Pregões Presenciais nº 21/2017 e 28/2017.

O Observatório Social do Brasil - Ourinhos¹, na rotina do cumprimento de seus objetivos, em acompanhamento aos Editais licitatórios e seus respectivos certames, pode-se constatar algumas contradições a qual requeremos que sejam sanadas, tais como:

- Pregão Presencial nº 21/2017: na Ata da Sessão Pública/Certame, pode-se observar, abaixo, que o valor final não confere com o valor unitário multiplicado pela estimativa de consumo anual.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Para o item 1 - DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL da Marca , a empresa MAURICIO WHITEMAN DOS SANTOS com o valor unitário de R\$ 4,0100 e valor total de R\$ 10.025,00 foi a vencedora.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pág	Diagramação	3000	R\$ 4,01	R\$ 12.030,00

- Pregão Presencial nº 28/2017: na Ata da Sessão Pública/Certame, pode-se observar, abaixo, que o valor final não confere com o valor unitário multiplicado pela estimativa de consumo anual.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Para o item 1 - EXAME DE AUDIOMETRIA da Marca, a empresa CENTRO DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA ME com o valor unitário de R\$ 60,0000 e valor total de R\$ 18.000,00 foi a vencedora.

Para o item 2 - EXAME DE IMPEDANCIOMETRIA da Marca, a empresa CENTRO DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA ME com o valor unitário de R\$ 60,0000 e valor total de R\$ 18.000,00 foi a vencedora.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid	Exame de Audiometria.	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
02	Unid	Exame de Impedanciometria.	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00

¹ O Observatório Social do Brasil - Ourinhos é uma organização não governamental, sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.

Considerando que no presente certame a equipe de pregoeiro não se atentou aos valores finais, é válido ressaltar que cabem a estes a elaboração da ATA, conforme previsto no artigo 9º, inciso VI, da Lei nº 3.555/2000. Contudo no artigo 21, descreve que:

XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Ante o exposto, **requeremos que sejam feitas as correções necessárias, quanto aos valores finais contabilizados de forma errônea, visando desta forma a descrição correta dos valores que posteriormente serão pagos às Empresas vencedores dos Pregões Presenciais citados acima.**

Diante do apresentado, encaminhamos à apreciação de V. Ex.^a para que, cumprindo com o dever de agir, da ética e moralidade, adote as providências cabíveis.

Como é padrão da REDE de controle social do Observatório Social do Brasil, através dos mais de 130 Observatórios Sociais instalados em 19 Estados Brasileiros, que na ausência de cumprimento por parte do Poder Legislativo, deve ser comunicado se houver necessidades ao Ministério Público.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,



Emerson Cavalcante

Presidente

Observatório Social do Brasil - Ourinhos

ANEXOS

Comprovantes de Inscrição e de Situação Cadastral das Empresas que participaram do certame – Pregão Presencial nº 53/2017